



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9986

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 29/11/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 116/2022. (REVOGADA). Denomina a "Rua Luiz Gonzaga Quintinho", localizada no Loteamento Rio do Cedro. (Referente à Lei nº 5.510, de 02/01/2023, que foi revogada pela Lei nº 5.564, de 31/05/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 12

ESpecie: PL
Categoria: Denominação
ex: 8.15
Ordem: 11
Nº de TIS: 10



Nº 99/2022

30.12.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.510, de 02/01/2023

PROJETO DE LEI Nº 116/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Rua Luiz Gonzaga Quintinho no Loteamento Rio do Cedro.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - 29/11/2022
- 3 - Comissão Legislação e Justiça.
Comissão de Vias e Logradouros Públicos.
- 4 -
- 5 - Aprovado em ÚNICA EM 30.12.2022
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE LEI N° 116 /2022

Denomina Rua Luiz Gonzaga Quintinho no
Loteamento Rio do Cedro.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 11, localizada no Loteamento Rio do Cedro, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua LUIZ GONZAGA QUINTINHO**.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 28 de Novembro de 2022.

Pereira.
Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros



三

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022
(Assinatura)
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DOIS MIL RÉIS PÚBLICOS
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012
(Assinatura):
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Rua “11”** localizada no Loteamento Rio do Cedro, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua LUIZ GONZAGA QUINTINHO** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 28 de Novembro de 2022

Cláudio Rodrigues Jesus
Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**
Autor da proposição



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 111/2022/GCTI

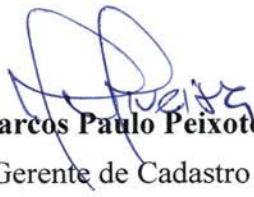
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 170/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação de “**LUIZ GONZAGA QUINTINHO**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 119/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Oficio nº 173/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Rua 11, do loteamento Rio do Cedro.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

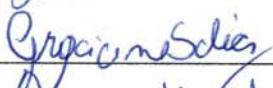
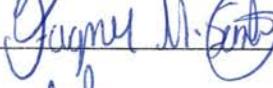
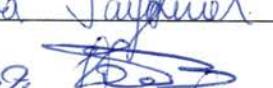
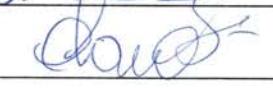
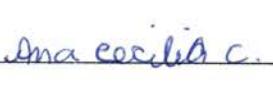
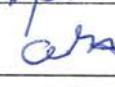
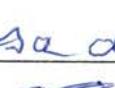
ABAIXO - ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Avenida 11 do Bairro Castelo Branco/Residencial Rio do Cedro, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de Lei denominando a referida via com o nome de "Av. Luiz Gonzaga Quintino".

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
59	ANTONIO LUIZ DA SILVA		116.4702715
10	Graciene santos gomes		103.48487630
84	Fagner mendes simões		066.05093690
15	Angela souza simone		075.930.426.26
Rua: Nove Nº 10	Jaque Juvan matos silva		120.88770623
R: 63	Zézao abreu		004.351.54605
52	Eduardo dos s. paulo		064.724.236-28
15	uma felicidade amaral c. c.		092.584.196.00
17	Antônio m. de souza		08015180609
35	Maria das dores		035.585.13676
300	Alison l. Araújo		11-7821-246
300 A	Wiom Veloso junes		059.368.076-77
300 B	Cunha sobral VAR		075.780.045.80
88	Lya Barbosa da Silva		233.199.093.640
06	Luciana		069.342.116.51

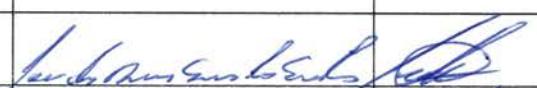
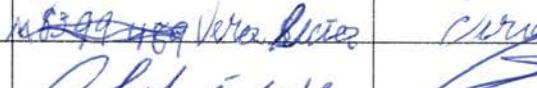
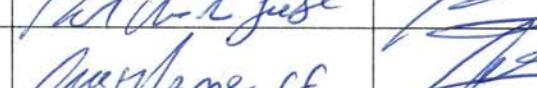
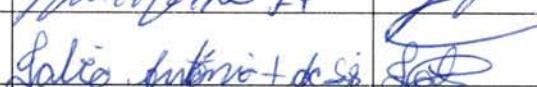
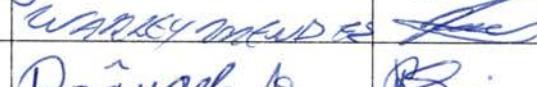
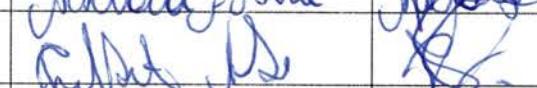
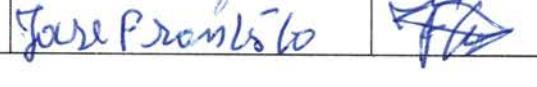
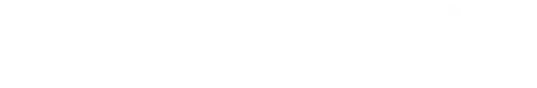
ABAIXO - ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Avenida 11 do Bairro Castelo Branco/Residencial Rio do Cedro, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de Lei denominando a referida via com o nome de "Av. Luiz Gonzaga Quintino".

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
611	José Geraldo Lobo		608.577-576-87
82	Hermes Marlos		0521829719-37
95	Gilberto Barbosa		M984158301
45	Adriano Vitor Lobo		146.9399.469
42	Adelmo José		7-892-906
42	Marlene LF		10.349-25
190	Salio Antônio dos S.		36.043.406
25	Maria P.		11.697.124
25	Juliana Ferreira		154.600.036-75
25	Wallyne Marlos		06-14696.583
35	Roxângela AD		000.318.606-88
31	Adriana J. Alba		088.083.876-07
31	Gilmar DS		036.608.966-83
32	Francisco Júnior		70360511678
37	José Franklin		M.G8400809

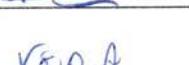
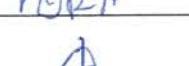
ABAIXO - ASSINADO

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Avenida 11 do Bairro Castelo Branco/Residencial Rio do Cedro, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de Lei denominando a referida via com o nome de "Av. Luiz Gonzaga Quintino".

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
36	Betânia Saúzi Silveira	Betânia Saúzi Silveira	123 407 41688
36	Raiane Lopes da Silva	Raiane L. da Silva	705 078 556-39
36	Marcelo A. S. da Silva		368219185-00
36	Chrely S. S. da Silva		077 976 11629-
36	Ana Paula S. da Silva		011.976 266-50
36	Paulo Cesar dos Santos		123-212-996-40
60	Beranice Souza		02150411601
50	Tânia P. P. da Silveira		071.025.70660



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 116/2022 QUE “Denomina Rua Luiz Gonzaga Quintinho no loteamento Rio do Cedro”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Luiz Gonzaga Quintinho no loteamento Rio do Cedro.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 30 de novembro de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 116 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Luiz Gonzaga Quintino no Loteamento Rio do Cedro”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “11” localizada no Loteamento Rio do Cedro, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Luiz Gonzaga Quintino**.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 119/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “11” localizada no Loteamento Rio do Cedro, bem como, informa através do Ofício 111/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de **Luiz Gonzaga Quintino**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 116 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Luiz Gonzaga Quintino no Loteamento Rio do Cedro”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 29/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria. .

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “11” localizada no Loteamento Rio do Cedro, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Luiz Gonzaga Quintino**.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 119/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “11” localizada no Loteamento Rio do Cedro, bem como, informa através do Ofício 111/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de **Luiz Gonzaga Quintino**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias